



## INFORME TÉCNICO APROSOJA Nº 75/2015 – 04 de Fevereiro de 2015

### Importação e Utilização do Benzoato de Emamectina

A Aprosoja informa que os produtores de Mato Grosso podem utilizar defensivos que contenham benzoato de emamectina para combater a lagarta *Helicoverpa armigera* nas lavouras de soja, realizando os procedimentos legais, conforme descrito abaixo. Mesmo que a safra já esteja encerrando, os procedimentos ainda terão validade para a safra 2015/16.

#### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

No dia 09 de dezembro de 2014, foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria nº 1.132, que prorrogou por mais um ano (até janeiro de 2016) o prazo de emergência fitossanitária ao intensivo ataque da praga *Helicoverpa armigera* nas áreas produtoras do Estado do Mato Grosso.

Os produtores e/ou responsáveis técnicos que queiram adquirir o benzoado do distribuidor/importador e utiliza-lo devem ficar atentos para a publicação de 29 de janeiro de 2015 - INSTRUÇÃO NORMATIVA INDEA-MT N.º 008/2015, que dispõe sobre as normas para Pedido de Habilitação para Uso Emergencial para contenção da praga *Helicoverpa armigera*.

#### 2. UTILIZAÇÃO DO BENZOATO

Os produtores e/ou responsáveis técnicos devem primeiramente verificar se o município de cultivo está dentro da área sob emergência fitossanitária declarada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Mapa) pela Portaria MAPA nº 32, de 13 de Janeiro de 2014.

Além disso, tanto os produtores quanto os responsáveis técnicos poderão requerer “**Pedido de Habilitação para Uso Emergencial**”. Para isso, quando constatada a presença da *Helicoverpa armigera* basta preencher o **anexo I** ([clique aqui](#)), apresentar em 03 (três) vias na unidade do Indea-MT no município ao qual pertence a lavoura, juntamente com a nota fiscal de compra do produto, caso já tenha adquirido. O Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal (engenheiro agrônomo ou florestal lotado ou responsável pela área de atuação do município) irá autorizar (homologar) o uso.

No entanto, não é permitida a transferência de benzoato entre áreas de cultivos de produtores diferentes. Caso seja do mesmo produtor e a área (município) esteja sob emergência fitossanitária e tiver o interesse em transferir o produto, basta preencher o **anexo II** ([clique aqui](#)) e entregar na unidade local do Indea-MT.

Destaca-se que deverá ser preenchido o **anexo III** ([clique aqui](#)) por todos que tiverem o aceite do “Pedido de Habilitação para Uso do Benzoato”, pois trata-se do “**Registro do Uso**” do benzoato e deverá ficar disponível na propriedade.

As embalagens vazias do produto deverão ser entregues nas unidades de recebimento, que terão um procedimento diferenciado.

No entanto, no fim do prazo da emergência fitossanitária (janeiro de 2016), os produtores que adquiriram o benzoato e ainda tiverem sobras e resíduos de produtos deverão, em até 15 (quinze) dias, entregar à unidade Indea-MT do município onde estiver localizada a unidade um comprovante que comunicou formalmente ao importador para que efetue o recolhimento dessas possíveis sobras e resíduos.

No geral, todo produtor deverá manter na propriedade agrícola por um período de **02 (dois)** anos os documentos: terceira via do pedido de habilitação (anexo I), uma cópia do comunicado de presença de praga (portaria do MAPA), uma via da prescrição do uso do produto (anexo III) e a nota fiscal.

## **1- POSICIONAMENTO**

A publicação esclareceu os procedimentos e regras para que os produtores e/ou responsáveis técnicos possam solicitar o “Pedido de Habilitação para o Uso do Benzoato”, inclusive constando os formulários (anexo I, II e III). Assim, a entidade orienta os agricultores que decidirem adquirir e utilizar o benzoato a seguir os procedimentos legais já estabelecidos.

### **Para mais informações, consulte:**

Diretor Técnico: Luiz Nery Ribas (65) 9989 1413 ou pelo e-mail: [nery@aprosoja.com.br](mailto:nery@aprosoja.com.br)

Analista: Franciele Dal Maso (65)9968-2762 ou pelo e-mail: [franciele@aprosoja.com.br](mailto:franciele@aprosoja.com.br)